

## DECRETO Nº 787/2017

O Prefeito Municipal de Paragominas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, Inciso III da lei nº 8.666/93, e suas alterações;  
Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Inexigibilidade de Licitação.

Considerando a justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO DESPORTO E LAZER** descrita no Anexo do Ofício SECULT/DEPLAC Nº 0018/2017 e TERMO DE REFERÊNCIA SECULT Nº 087-12/2017.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica Inexigível a Licitação para: **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA AS COMEMORAÇÕES DO 53º ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS”**. Conforme os termos do processo referente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2017-00018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paragominas, 22 de Dezembro de 2017.



**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL